FINTRUST FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 54.776.530/0001-55

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. e Menestys Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	17/abr/2024	**Custodiante:**	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classe:	Única	**Consultora:**	Fintrust Securitizadora S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Júnior	**Agente de Cobrança:**	Fintrust Securitizadora S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, esta Classe de Cotas deverá observar a Alocação Mínima; Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados, oriundos de: a) direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, especialmente lastreados em: (i) duplicatas; (ii) Contrato físico; e (iii) Nota comercial; b) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e c) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cujas carteiras sejam compostas pelos ativos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima; É vedada a aquisição por esta Classe de Cotas de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros no exterior. Ademais, é vedado também a aquisição de Direitos Creditórios Não-Performados; As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração previsto no item 4.9 do Regulamento; **Ativos Financeiros:** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe de Cotas que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos públicos federais; b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima; e d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade descritos no item 5.3 do Regulamento, cuja verificação deverá ser realizada previamente à cessão à respectiva Classe de Cotas; A responsabilidade pela verificação do atendimento a tais critérios será exclusiva do Gestor, sendo certo que somente poderão ser adquiridos pela Classe de Cotas os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento; (iii) estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios; (iv) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados por ele; (v) atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no Capítulo IV do Regulamento; (vi) não sejam devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante o Fundo; (vii) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição; (viii) não sejam devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante o Fundo; (ix) tenham prazo mínimo de vencimento igual a 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de ingresso no Fundo;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Cedente poderá representar até 5,0% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido; (iii) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderá representar até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; (iv) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 4,0% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido; (v) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores não poderá ser superior a 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido; e (vi) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 90 (noventa) dias; e (vii) o percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário, Notas Comerciais e/ou Contratos de qualquer espécie não poderá ser superior a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
Limites de Concentração:	A Classe de Cotas poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de um mesmo Devedor ou de coobrigação de um mesmo Cedente até o limite de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da respectiva Classe de Cotas. O limite acima poderá ser majorado para até 100,0% (cem por cento) quando: I – o Devedor ou Coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”; Na hipótese da alínea “c” acima, as demonstrações financeiras do Devedor, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela instituição administradora, devendo ser atualizada: I – até a data de encerramento da Classe de Cotas; ou II – até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do Devedor ou do Coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios que integram o Patrimônio do Fundo; O arquivamento na CVM das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente referidos na alínea “c” acima deverá se dar no prazo máximo de até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social, ou no mesmo dia de sua colocação à disposição dos sócios, se esta ocorrer em data anterior; Esta Classe de Cotas poderá aplicar 100,0% (cem por cento) dos recursos financeiros originados em sua carteira em novos Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe de Cotas (revolvência); A Classe de Cotas poderá investir até 100,0% (cem por cento) por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, e a Consultora Especializada, ou partes a eles relacionadas, ceder ou originar; A Classe de Cotas até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em operações em que a Administradora, a Gestora e o Custodiante ou partes a eles relacionadas atuem como contraparte;
Subordinação:	A partir da emissão de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino, os seguintes Índices de Subordinações Mínimas deverão ser observadas e verificada todo Dia Útil pelo Gestor: (i) O Índice de Subordinação Mínima das Cotas Seniores admitida nesta Classe de Cotas é de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, em conjunto; e (ii) O Índice de Subordinação das Cotas Mezanino admitida na Classe de Cotas é de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Júnior;
Benchmark:	Cotas Seniores: Taxa CDI acrescida de 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano); e Cotas Subordinadas Mezanino I e II: CDI acrescida de 5,5% a.a. (cinco e meio cento ao ano);

Resgates:	Os titulares de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do item 1.10 do Regulamento; As Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas a qualquer momento, sem período de carência, mediante solicitação do Cotista à Administradora, sendo o pagamento realizado até o 30º (trigésimo) dia após o pedido de resgate, mediante disponibilidade de caixa, observados, ainda, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento;
Nº de Cotistas:	Cotistas Seniores: 4; e Cotistas Subordinados: 5 (em dez/25);

Regulamento: 26/nov/2025

Ratings

Subclasse	4T25 (atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	**brA**(sf) Estável	-	-	**brA-**(sf) Estável	09/out/25
Sub. Mezanino II	**brBB+**(sf) Estável	-	-	**brBB**(sf) Estável	09/out/25
Sub. Mezanino I	**brBB+**(sf) Estável	-	-	**brBB**(sf) Estável	09/out/25
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	-	-	**brB-**(sf) Estável	09/out/25

Validade dos Ratings: 26/mai/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, elevou as classificações da Classe Única do Fintrust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Fintrust FIDC / Fundo), com a Subclasse das Cotas Seniores passando de '**brA-**(sf)' para '**brA**(sf)', as Cotas Subordinadas Mezanino I e II de '**brBB**(sf)' para '**brBB+**(sf)' e as Cotas Subordinadas Júnior de '**brB-**(sf)' para '**brB**(sf)'. As classificações possuem perspectiva **estável**.

A elevação das classificações das Cotas do Fundo ocorreu em razão das mudanças regulamentares implementadas, que passaram a estabelecer limites de concentração de até 5,0% do PL para o maior Cedente e para o maior Sacado, bem como de até 20,0% do PL para os cinco maiores Cedentes e os cinco maiores Sacados, respectivamente. Adicionalmente, o Regulamento passou a prever que as operações representadas por cédulas de crédito bancário (CCBs), notas comerciais (NCs) e/ou contratos possam representar até 20,0% do PL, além de determinar que a carteira de Direitos Creditórios apresente prazo médio de até 90 dias.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a elevação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Ao final de dez/25, o Fintrust FIDC apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 18,4 milhões (R$ 17,7 milhões em set/25), dos quais R$ 13,8 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 2,5 milhões (R$ 797,4 mil em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 600,4 mil (R$ 170,7 mil em set/25). Já os ativos financeiros totalizavam R$ 5,4 milhões (R$ 4,7 milhões em set/25), com uma participação elevada de 29,4%.

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por duplicatas, que representavam 64,6% do PL, seguidas por notas comerciais (NCs), com 8,7% e contratos com 1,5%.

No mês de dez/25, o maior Cedente (empresa fabricante de preparação e fiação de fibras de algodão) cedeu duplicatas ao Fundo, e a sua participação em relação ao PL era de 4,0%. Já o maior Sacado (empresa distribuidora de energia elétrica) apresentava concentração de 3,0% do PL em operações de duplicatas.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 52,2% entre jan/25 e dez/25 e de 1,8% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

No dia 26 de novembro de 2025, foi realizado uma assembleia geral de Cotistas para deliberação dos seguintes itens: a) a alteração da Gestão do Fundo para o seguinte prestador de serviços essenciais, a partir da abertura do dia 01 de

dezembro de 2025 (“Data de Transferência”): (i) Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda., devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de fundos de investimentos, pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 12.000, de 1º de novembro de 2011 (“Nova Gestora”); b) a alteração do Regulamento do Fundo para prever as alterações que se fizerem necessárias para atualização dos dados na Nova Gestora; c) a contratação da Cogestora e consequente inclusão da Menestys Gestora de Recursos Ltda., autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 21.530, expedido em 23 de dezembro de 2023, para os serviços de Cogestão; c) a inclusão das Condições de Cessão, conforme redação prevista naquela ata, e demais alterações realizadas no Regulamento; d) a exclusão do item 4.4 referente a possibilidade de pagamento de rebate ao distribuidor e ao Gestor do fundo alocador; e) a inclusão dos dados da Consultoria Especializada, disposta no item 1.2.1 do Capítulo I do Regulamento do Fundo, referente as definições; f) a alteração do 10.7 do Capítulo X, Anexo I do Regulamento, que trata da Taxa de Consultoria Especializada, que passará a ser de R$ 200,0 mil fixos mensais, atualizados anualmente pelo IPCA; e g) o resgate total antecipado das Cotas detidas pelos fundos sob gestão da Gestora, a ser efetivado até 28 de novembro de 2025.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino I e II e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
5 Maiores Sacados	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
CCBs, NCs e/ou Contratos	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Prazo médio	90 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
DCs originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultora e partes relacionadas	Máx. 100,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino II	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

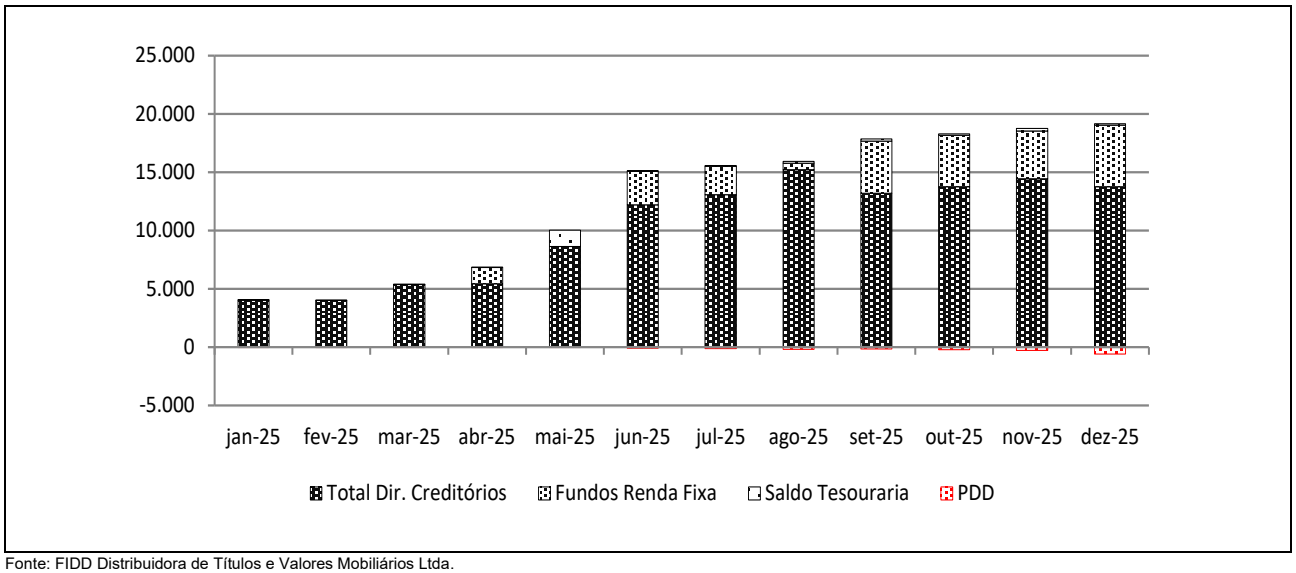
Composição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	3.995	3.867	5.258	5.109	8.310	11.722	12.375	14.042	12.403	12.478	13.158	11.313
Créditos Vencidos	36	139	119	330	332	475	702	1.186	797	1.295	1.289	2.452
Total Dir. Creditórios	**4.030**	**4.007**	**5.377**	**5.439**	**8.642**	**12.198**	**13.077**	**15.228**	**13.200**	**13.774**	**14.447**	**13.765**
Títulos Públicos	12	531	98	0	0	0	50	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	0	0	0	1.396	0	2.899	2.447	552	4.477	4.402	4.090	5.277
Saldo Tesouraria	13	21	12	1	1.401	1	26	146	192	131	220	132
Total Geral da Carteira	**4.055**	**4.558**	**5.487**	**6.836**	**10.043**	**15.098**	**15.600**	**15.926**	**17.869**	**18.307**	**18.758**	**19.173**
PDD	-1	-1	-1	-9	-26	-85	-134	-186	-171	-228	-285	-600
PL	**4.083**	**4.584**	**5.549**	**6.782**	**10.600**	**15.242**	**15.615**	**15.726**	**17.675**	**18.060**	**18.245**	**18.396**

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	97,8%	84,4%	94,8%	75,3%	78,4%	76,9%	79,3%	89,3%	70,2%	69,1%	72,1%	61,5%
Créditos Vencidos	0,9%	3,0%	2,1%	4,9%	3,1%	3,1%	4,5%	7,5%	4,5%	7,2%	7,1%	13,3%
Total Dir. Creditórios	**98,7%**	**87,4%**	**96,9%**	**80,2%**	**81,5%**	**80,0%**	**83,7%**	**96,8%**	**74,7%**	**76,3%**	**79,2%**	**74,8%**
Títulos Públicos	0,3%	11,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	20,6%	0,0%	19,0%	15,7%	3,5%	25,3%	24,4%	22,4%	28,7%
Saldo Tesouraria	0,3%	0,5%	0,2%	0,0%	13,2%	0,0%	0,2%	0,9%	1,1%	0,7%	1,2%	0,7%
Total Geral da Carteira	**99,3%**	**99,4%**	**98,9%**	**100,8%**	**94,7%**	**99,1%**	**99,9%**	**101,3%**	**101,1%**	**101,4%**	**102,8%**	**104,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,2%	-0,6%	-0,9%	-1,2%	-1,0%	-1,3%	-1,6%	-3,3%

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira



Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	25	22	22	25	26	26	24	24	24	25	24	25

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	3.418	3.532	4.429	4.395	7.163	9.874	11.114	13.433	11.555	11.663	12.406	11.888
% PL	83,7%	77,0%	79,8%	64,8%	67,6%	64,8%	71,2%	85,4%	65,4%	64,6%	68,0%	64,6%
NCs	612	475	948	1.043	972	1.705	1.566	1.500	1.462	1.900	1.793	1.602
% PL	15,0%	10,4%	17,1%	15,4%	9,2%	11,2%	10,0%	9,5%	8,3%	10,5%	9,8%	8,7%
Contratos	0	0	0	0	507	619	397	295	183	211	249	274
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,8%	4,1%	2,5%	1,9%	1,0%	1,2%	1,4%	1,5%

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	0	0	0	36	0	486	677	128	683	350	246	522
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	3,2%	4,3%	0,8%	1,3%	1,9%	2,4%	2,0%

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	0,9%	3,2%	4,2%	6,0%	3,6%	4,0%	4,6%	9,0%	7,2%	10,7%	9,3%	18,7%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,5%	0,8%	1,8%	1,9%	2,1%	2,5%	2,2%	4,4%	5,7%	11,9%
Até 15 dias / PL	0,9%	3,2%	3,7%	5,2%	1,8%	2,2%	2,5%	6,5%	5,0%	6,3%	3,6%	6,8%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,4%	0,5%	0,5%	0,0%	0,6%	0,2%	0,9%	1,3%	2,0%	5,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	1,1%	0,9%	0,0%	1,1%	0,0%	1,8%	1,6%	3,4%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,8%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	1,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,7%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	1,3%	0,7%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	1,2%	1,2%

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) (**)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	12,0%	9,2%	8,3%	7,2%	4,6%	3,3%	3,3%	3,7%	2,8%	3,1%	3,6%	4,0%
5 maiores Cedentes	51,7%	33,8%	35,3%	27,9%	19,9%	15,0%	16,0%	17,0%	14,1%	14,4%	15,9%	16,1%
10 maiores Cedentes	77,1%	57,6%	60,3%	47,9%	35,5%	27,4%	29,5%	32,3%	27,0%	27,1%	28,5%	28,5%
20 maiores Cedentes	97,6%	80,8%	84,8%	70,2%	60,4%	46,7%	49,5%	57,2%	47,0%	45,5%	46,9%	45,4%
Maior Sacado	7,6%	5,6%	5,8%	5,9%	4,6%	3,3%	3,2%	3,2%	2,9%	3,0%	2,7%	3,0%
5 maiores Sacados	30,9%	25,3%	24,3%	20,2%	15,6%	12,5%	11,5%	12,0%	11,2%	10,2%	9,5%	10,2%
10 maiores Sacados	46,5%	37,8%	38,7%	30,6%	25,1%	21,1%	19,3%	20,2%	19,1%	18,3%	16,8%	17,0%
20 maiores Sacados	61,3%	49,5%	53,0%	43,7%	38,9%	33,7%	31,9%	33,2%	29,5%	30,3%	28,2%	27,5%

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
PL Sub / maior Cedente	8,3	10,9	12,0	11,8	19,5	21,4	21,2	18,9	23,8	21,7	14,5	13,0
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,9	3,0	2,8	3,1	4,5	4,7	4,4	4,1	4,8	4,7	3,3	3,2
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,3	1,7	1,7	1,8	2,5	2,6	2,4	2,2	2,5	2,5	1,8	1,8
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,0	1,2	1,2	1,2	1,5	1,5	1,4	1,2	1,4	1,5	1,1	1,1
PL Sub / maior Sacado	13,2	17,8	17,2	14,4	19,5	21,4	22,2	22,3	23,4	22,4	19,1	17,5
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,2	4,0	4,1	4,2	5,8	5,6	6,2	5,9	6,0	6,6	5,5	5,1
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,2	2,6	2,6	2,8	3,6	3,3	3,7	3,5	3,5	3,7	3,1	3,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,6	2,0	1,9	1,9	2,3	2,1	2,2	2,1	2,3	2,2	1,9	1,9

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

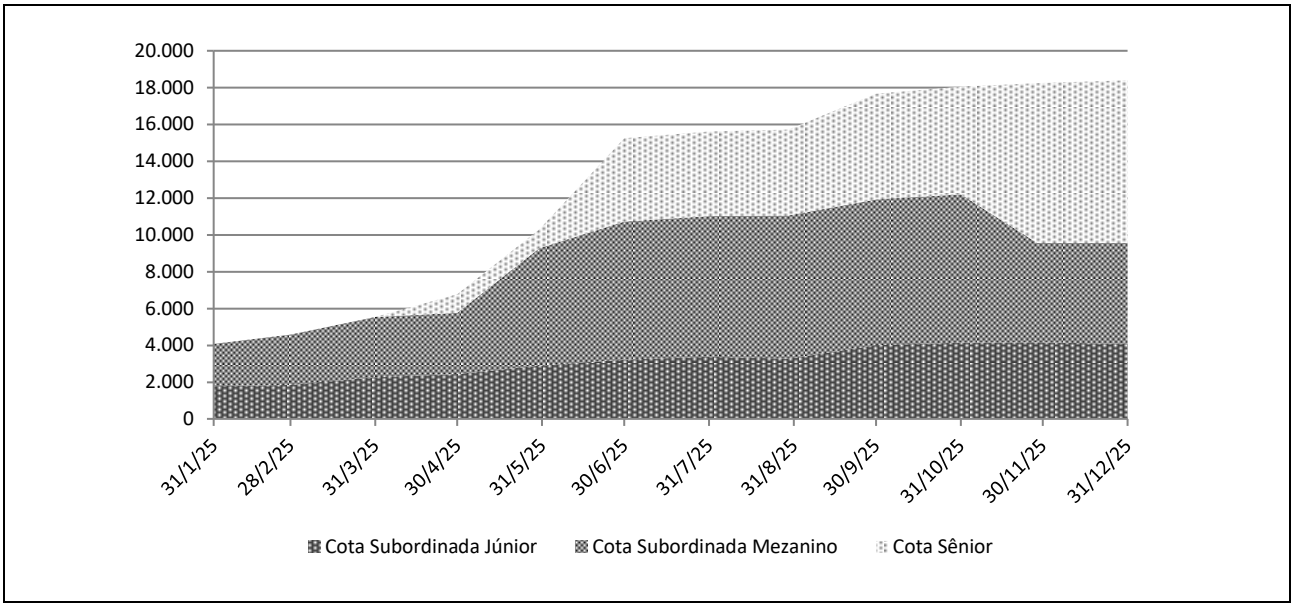
Liquidações/Ocorrências (R$ Mil))												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Liquidação normal	1.284	1.997	1.548	2.334	2.228	3.914	5.164	5.219	6.846	5.432	4.055	5.021
Baixa por depósito Sacado	8	199	122	215	553	880	1.947	2.179	2.229	1.727	2.081	1.950
Baixa por recompra	0	0	0	36	0	470	634	125	632	290	240	496
Liquidação parcial	8	0	18	5	1	8	77	211	103	224	207	166
Liquidação em cartório	0	0	0	27	8	21	95	27	84	129	260	101
Recompra parcial sem adiantamento	0	0	0	0	0	16	43	4	51	59	7	27
Baixa Parcial de Contrato Futuro	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	-	4
Baixa por depósito Cedente	287	80	373	729	315	19	1	42	0	0	0	0
Baixa	0	0	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.586**	**2.277**	**2.061**	**3.414**	**3.105**	**5.327**	**7.960**	**7.806**	**9.951**	**7.862**	**6.849**	**7.765**

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino I			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/12/25	7.682	1	8.836	4.231	1	5.484	2.288	2	4.076	22,2%	52,0%	18.396
28/11/25	7.682	1	8.692	4.231	1	5.388	2.288	2	4.164	22,8%	52,4%	18.245
31/10/25	5.240	1	5.846	6.430	1	8.065	2.291	2	4.149	23,0%	67,6%	18.060
30/9/25	5.240	1	5.747	6.430	1	7.918	2.291	2	4.011	22,7%	67,5%	17.675
29/8/25	4.319	1	4.660	6.430	1	7.779	2.009	2	3.286	20,9%	70,4%	15.726
31/7/25	4.320	1	4.588	6.430	1	7.650	2.144	2	3.377	21,6%	70,6%	15.615
30/6/25	4.320	1	4.509	6.430	1	7.508	2.147	2	3.225	21,2%	70,4%	15.242
30/5/25	1.000	1	1.028	5.564	1	6.397	2.016	1	2.888	28,0%	90,0%	10.313
30/4/25	1.000	1	1.013	2.947	1	3.333	1.809	1	2.436	35,9%	85,1%	6.782
31/3/25	0	0	0	2.947	1	3.281	1.669	1	2.268	40,9%	100,0%	5.549
28/2/25	0	0	0	2.496	1	2.740	1.439	1	1.844	40,2%	100,0%	4.584
31/1/25	0	0	0	2.129	1	2.302	1.443	1	1.781	43,6%	100,0%	4.083

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL Total

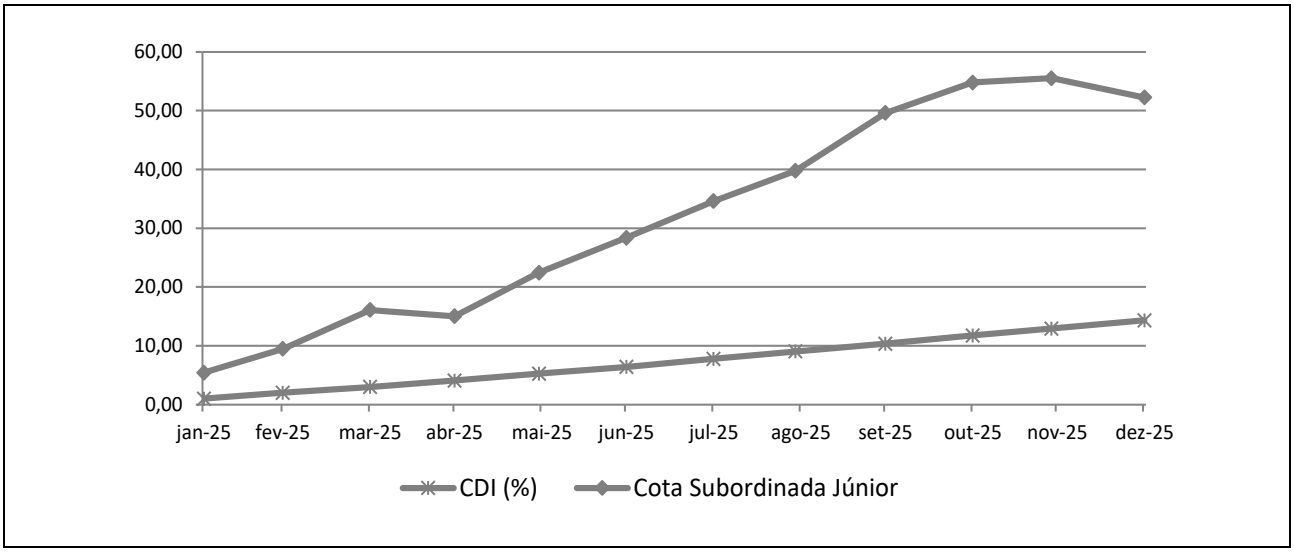


Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino I (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,65	135,42	15,01	1,78	145,74	21,74	-2,12	-173,49	52,23
nov-25	1,05	12,95	1,43	135,38	13,14	1,53	145,69	19,62	0,48	45,64	55,53
out-25	1,28	11,77	1,73	135,43	11,55	1,86	145,76	17,81	3,45	270,37	54,78
set-25	1,22	10,36	1,65	135,42	9,66	1,78	145,74	15,66	7,06	578,76	49,62
ago-25	1,16	9,03	1,59	136,70	7,88	1,70	145,87	13,64	3,83	328,62	39,75
jul-25	1,28	7,78	1,74	136,49	6,19	1,88	147,47	11,74	4,85	380,33	34,60
jun-25	1,10	6,42	1,46	133,08	4,37	1,58	144,28	9,68	4,85	441,88	28,38
mai-25	1,14	5,26	1,55	136,03	2,87	1,67	146,26	7,97	6,43	564,47	22,44
abr-25	1,06	4,08	1,30	123,12	1,30	1,56	147,95	6,20	-0,91	-85,92	15,05
mar-25	0,96	2,99	0,00	0,00	0,00	1,44	149,48	4,57	6,04	626,77	16,10
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	1,49	151,35	3,08	3,83	389,19	9,48
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	1,57	154,61	1,57	5,44	536,90	5,44

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino I e II e das Cotas Subordinadas Júnior do Fintrust FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 20 de fevereiro de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260220-8.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (Administradora e Custodiante), da Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), e da Fintrust Securitizadora S.A., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. e Menestys Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sobs suas gestões, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 20 de fevereiro de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO**, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS**. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO**, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE **QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. **NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER** COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, **ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO,** E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.